# JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL"

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) \* Home Page: www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm

# Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

154ª Edição / Quinta-feira / 31 de Outubro de 2013.

## Atos do Poder Executivo

#### PORTARIA Nº 261/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MABEL CARVALHO DE SOUZA, CPF/MF. 288.525.404-15, para exercer o Cargo em Comissão de Técnico de Referência – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 01 de Outubro de 2013.

Maria do Socorro Cardoso Prefeita Constitucional

#### **PORTARIA N° 262/2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

REVOGAR a portaria nº. 19/2013 datada de 02/01/2013 que nomeou o Presidente, Vice-presidente e respectivos Membros, do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, deste Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 01 de Outubro de 2013.

Maria do Socorro Cardoso Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº. 263/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO S. DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

#### RESOLVE:

NOMEAR o Presidente, Vice-presidente e respectivos Membros abaixo relacionados, do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, deste Município;

- MARCELINO DA SILVA COSTA PRESIDENTE:
- JOSÉ DOS SANTOS VICE-PRESIDENTE;
- JOSÉ ADEMAR DE FARIAS Membro (C. MUNICIPAL);
- Mª DO S. ALEXANDRE Membro (IGREJA CATÓLICA);
- JOSE L. DE FARIAS Membro (I. EVANGÉLICA);
- JOSUÉ VITORINO DA SILVA Membro (EMATER);
- RAILSON MISSIAS C. FARIAS Membro (SEC EDUC.);
- EDUARDO R. DE ALMEIDA Membro (SALA DA SECA);
- MARIA HELENA C. DE OLIVEIRA Membro (SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL);
- TATIANE RODRIGUÉS DOS SANTOS Membro (SECRETARIA DE SAÚDE);
- JUSSARA FERNANDES DE OLIVEIRA Membro (SEC. DA ADMINISTRAÇÃO);
- JOSÉ FRANCISCO DE A. ALVES Membro (SECRETARIA DE TRANSPORTES);
- MARIA CLAUDIA FARIAS Membro (SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO);
- MARIA DALVANICE DA SILVA Membro (SECRETARIA DE FINANÇAS);
- GENALDO BATISTA CARDOSO Membro (SECRETARIA DE CULTURA);
- JOSE ROBERTO DA SILVA Membro (ASS. RURAIS);
- ROBSON BEZERRA PORTO Membro (ASSO. URBANAS).

Publique-se e Registre-se. Dê-se ciência aos mesmos.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 01 de Outubro de 2013.

Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

	Jornal Oficial – Edição de 31-10-2013	
154ª Edição	Mês: Outubro - 2013	Página 1 de 11

#### PORTARIA N° 264/2013, de 24 /10/ 2013.

Nomeia o Servidor Público para o exercício da função, em decorrência de Concurso Público 01/2019 para a Administração Pública do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.

Nomeia Servidor Público Municipal para o Exercício de Cargo Permanente na Administração Pública do Município de São Sebastião de Lagoa de Roca – PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação Municipal aplicável à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto 003/2010, de 03 de Março de 2010, e publicado no Mensário Oficial do Município na Edição de Março/2010,

#### RESOLVE,

Art. 1.º NOMEAR, MARIA DE FATIMA GENUINO, aprovado (a) e classificado (a) em 2º lugar, no Concurso Público 001/2009, para exercer, em caráter permanente o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, regido pelo Regime Estatutário, no quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Poder Executivo deste Município — com lotação fixada na Secretaria Municipal Assistência Social.

- **Art. 2.º** Designar o referido servidor para exercer o cargo na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
- **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 24 de Outubro de 2013.

Maria do Socorro Cardoso Prefeita Constitucional

#### **PORTARIA N° 265/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

**EXONERAR** a pedido da Servidora Pública Efetiva, nomeada através da Portaria 51/2010 de 01/06/2010, a Sra. **GEORGIA DANTAS MACEDO**, CPF. 055.021.274-43, do Cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 24 de Outubro de 2013.

Maria do Socorro Cardoso Prefeita Constitucional

#### **PORTARIA N° 2662013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

NOMEAR como representante e ARTICULADORA DO SELO UNICEF a Sra. NORMA SOELI XAVIER DE LUNA, CPF. 436.738.134-04, representando a cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça na Edição 2013 a 2016.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 29 de Outubro de 2013.

Maria do Socorro Cardoso Prefeita Constitucional

<u>.                                  </u>	Jornal Oficial – Edição de 31-10-2013	
154ª Edição	Mês: Outubro - 2013	Página 2 de 11

#### PORTARIA Nº 267/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria 170/2013 datada de 23/04/2013 que nomeou o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO de Execução de Socorro e Assistência ás vitima da Seca no Município "OPERAÇÃO CARRO PIPA".

Publique-se e Registre-se. Dê ciência aos mesmos.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 29 de Outubro de 2013.



#### PORTARIA Nº 268/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**NOMEAR** os Membros Abaixo relacionados para compor o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO de Execução de Socorro e Assistência ás vitima da Seca no Município "OPERAÇÃO CARRO PIPA".

- Marcelino da Silva Costa Coordenador do Convênio.
- José Ademar de Farias Representante da Câmara Municipal (Vereador da Situação).
- Edgleide Terto da Silva Representante da Câmara Municipal (Vereador da Oposição).
- Luiz dos Santos Representante da Igreja Católica.
- Genildo Vasconcelos Cunha Junior Representante da Igreja Evangélica.

- Ivonete Fernandes Batista Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- Aderbal Antônio de Sousa Representante da Associação dos Produtores Rurais.

Publique-se e Registre-se. Dê ciência aos mesmos.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 29 de Outubro de 2013.



#### PORTARIA Nº 269/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 255/2013 datada de 16/09/2013 que nomeou a Sra. SAIONARA BEZERRA NUNES, CPF. 645.202.854-53, do cargo em Comissão de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Publique-se Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 29 de Outubro de 2013.



#### PORTARIA Nº 270/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LORENA BANDEIRA DA SILVA, CPF. 079407.134-18, para o cargo em

	Jornal Oficial – Edição de 31-10-2013	
154ª Edição	Mês: Outubro - 2013	Página 3 de 11

Comissão de **Coordenadora do CRAS**, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Publique-se

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 29 de Outubro de 2013.

Maria do Socorro Cardoso Prefeita Constitucional

#### Lei Municipal nº 472/2013, de 23/10 2013.

REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDES - ACS, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reajustado o Salário dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, para o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).

**Parágrafo Único -** O reajuste é baseado na Portaria nº. 260, de 21 de fevereiro de 2013 - Ministério da Saúde.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de Janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., **23 de Outubro de 2013.** 

Maria do Socorro Cardoso Prefeita Constitucional

#### Lei Municipal nº 473/2013, de 23/10/2013.

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 276/2005 DE 19/05/2005 E 343/2008 DE 28/03/2008 E INSTIUI O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, em caráter permanente, como órgão deliberativo, normativo, autônomo, consultivo, controlador e fiscalizador do município nas ações voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, priorizando a agricultora de base familiar.

Art. 2º - O CMDRS é uma organização civil, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, com sede no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, constituído por representantes de entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídos, e representantes do poder público vinculado ao desenvolvimento rural sustentável.

#### SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

- Formular a política agropecuária, fixando prioridades para conservação das ações, captação e aplicação dos recursos;
- II. Registrar as entidades regulamentadas e organizadas para fins de participação do Conselho:
- III. Participar e propor critérios na programação e execução financeira do Município no Setor Agropecuário, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados a população rural pelos órgãos e

<u>.                                  </u>	Jornal Oficial – Edição de 31-10-2013	
154ª Edição	Mês: Outubro - 2013	Página 4 de 11

- entidades públicas integrantes do Setor Agropecuário no Município;
- V. Definir critérios para celebração de contratos e convênios entre os setores públicos envolvidos no setor agropecuário;
- VI. Apreciar previamente os convênios e contratos referidos no inciso anterior;
- VII. Elaborar seu Estatuto e Regimento Interno;
- VIII. Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

### SEÇÃO III

# DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, E DA ADMISSÃO DE SEUS MEMBROS

- Art. 4º O Conselho é composto pelos seguintes membros:
- a. 01(um) Representante do Poder Executivo Municipal:
- b. 02 (dois) Representantes do Poder Legislativo Municipal (situação e oposição);
- c. 02 (dois) Representantes das Instituições Religiosas (católico e evangélico);
- d. 01(um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:
- e. 01 (um) Representante de Instituições públicas (com atuação no município em áreas correlatas aos beneficiários das Políticas Públicas);
- f. 01 (um) Representante de organizações não governamentais (com atuação no município e em áreas correlatas dos beneficiários das Políticas Públicas);
- g. 01 (um) Representante de cada uma das Associações Comunitárias Rurais do município, legalmente constituídas, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e projetos implementados pelo município;
- h. 01 (um) representante de cada Cooperativa existente no município, legalmente constituída, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e projetos implementados pelo município;
- § 1º- Os representantes da sociedade civil organizada (associações comunitárias, cooperativas, instituições religiosas e sindicato dos trabalhadores rurais), potenciais beneficiários dos programas e projetos, devem somar no mínimo 80% (oitenta por cento) dos membros efetivos.
- § 2º- Os representantes do poder público, das instituições governamentais e não governamentais e outros segmentos devidamente constituídos com atuação no município, devem somar no máximo 20% (vinte por cento) dos membros efetivos.

§ 3º – Para cada membro titular indicado pelas entidades com representação no Conselho haverá um suplente e as referidas indicações serão feitas através de ofício assinado pelo presidente da entidade ou cópia da ata da assembléia que elegeu os representantes da mesma.

#### SEÇÃO IV DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- Art. 5º São requisitos para exercer as funções de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
  - I. Reconhecida idoneidade moral;
  - II. Idade superiora 18 anos;
  - III. Ser residente e domiciliado no município.
- Art. 6º A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
- Art. 7º Para cada conselheiro haverá um suplente,

### SEÇÃO V DA DIRETORIA DO CONSELHO E DA ELEIÇÃO

- Art. 8º A Diretoria do Conselho será composta da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
- § 1º É vedado concorrer a cargo de Presidente e Vice-Presidente, os representantes de órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal, bem como os detentores de mandato eletivo. O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser escolhidos dentre as entidades da sociedade civil organizada, sendo esta representante de 80% dos beneficiários.
- § 2º A eleição da Diretoria do Conselho será realizada em assembléia geral ordinária designada para tal fim; pelo voto aberto, e o mandato será de dois anos, sendo permitida a reeleição por mais um mandato consecutivo de igual duração.

#### CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá seu funcionamento conforme Estatuto e Requerimento Interno.

	Jornal Oficial – Edição de 31-10-2013	
154ª Edição	Mês: Outubro - 2013	Página 5 de 11

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - No prazo de 30 dias da publicação desta Lei, os órgãos e organizações a que se refere o Art. 3º se reunirão para elaborar o Estatuto e Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ocasião em que se elegerá a sua diretoria.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável encaminhará anualmente Plano de Aplicação ao Poder Executivo Municipal para ser incluído na proposta orçamentária a se aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas nas Leis Municipais 276/2005 de 19/05/2005 e 343/2008 de 28/03/2008.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., **23 de Outubro de 2013.** 



#### Decreto Nº: 0024/2013 de 01/08/2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante descriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº461/2012 de 21/11/2013

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil , oitocentos reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

#### 02020 PROCURADORIA JURIDICA

02.062.1002.2004.3390390000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6.000,00 **6.000,00** 

#### 02030 SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04.122.1003.2005.3390390000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.000.00

09.271.2018.2011.3190030000.000 PENSOES 3.000.00

13.000,00

#### 02040 SEC DE CONTROLE E FINANCAS

04.122.1005.2007.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.000,00

2.000,00

#### 02050 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2002.1008.4490520000.015

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.000,00

12.361.1006.2013.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.000.00

12.361.2002.2014.3190040000.018

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 35.000.00

12.361.2002.2016.3190110000.001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 15.000,00

12.361.2002.2017.3390360000.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 40.000.00

12.365.2004.2019.3190110000.018

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 52.000.00

12.365.2004.2019.3191130000.018

OBRIGACOES PATRONAIS 6.000,00

12.361.2002.2057.3390300000.015 MATERIAL DE CONSUMO 8.800.00

182.800,00

# 02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

15.122.1007.2034.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 8.500,00

8.500,00

## 02080 SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO

20.122.1008.2038.339030000.000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

12.000,00

	Jornal Oficial – Edição de 31-10-2013	
154ª Edição	Mês: Outubro - 2013	Página 6 de 11

#### 02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.2007.2024.3190040000.002

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.000.00

10.301.2007.2024.3190110000.014

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 70.000.00

10.301.2007.2024.3390360000.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 15.000.00

10.301.2007.2024.3390390000.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.000.00

10.301.2007.2028.3390300000.014 MATERIAL DE CONSUMO 20.000.00

10.301.2007.2028.3390390000.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 40.000,00

10.304.2007.2032.3390300000.014 MATERIAL DE CONSUMO 10.000.00

10.305.2007.2033.3190110000.014

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 15.000.00

10.305.2007.2033.3191130000.014

**OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00** 

195.000,00

#### 02120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2016.2050.3390360000.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 5.000.00

5.000,00

## 02130 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES

13.392.2006.2021.3390300000.000 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00

12.500,00

Valor Total R\$ 436.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil , oitocentos reais ). Descriminado nas seguintes dotações:

#### **02010 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.1001.2002.3390330000.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.000,00 06.181.1001.2003.3390300000.000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 9.000,00

02030 SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.1003.2005.3190040000.000

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 14.800.00

14.800.00

#### 02040 SEC DE CONTROLE E FINANCAS

04.123.1005.2008.3390920000.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 14.000,00 **14.000.00** 

02050 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2002.1053.4490510000.022 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000.00

30.000.00

#### 02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

15.451.2009.1023.4490510000.024 OBRAS E INSTALACOES 30.000,00 15.451.2009.1040.4490510000.000 OBRAS E

INSTALACOES 50.000,00 27.812.2009.1050.4490510000.024 OBRAS E

INSTALACOES 35.000,00

15.451.2009.1054.4490510000.024 OBRAS E

INSTALACOES 30.000,00

145.000,00

## 02080 SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO

20.601.2015.2040.3390320000.000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 20.000,00 **20.000.00** 

#### **02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.2007.2026.3190040000.002

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 30.000.00

10.301.2007.2026.3190110000.014

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 130.000,00

10.301.2007.2026.3390360000.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 14.000,00

10.301.2007.2031.3390300000.002 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

204.000.00

Valor Total R\$ 436.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA 01/08/2013



	Jornal Oficial – Edição de 31-10-2013	
154ª Edição	Mês: Outubro - 2013	Página 7 de 11

#### Decreto Nº: 0025/2013 de 01/08/2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante descriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº461/2012 de 21/11/2013

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

## 01010 CAMARA MUN DE SAO SEB.DE LAGOA DE ROCA

01.031.2001.2001.3190110000.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 5.000,00 01.031.2001.2001.3190130000.000 **OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000.00** 01.031.2001.2001.3191130000.000 **OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00** 01.031.2001.2001.3390300000.000 MATERIAL **DE CONSUMO 5.000,00** 01.031.2001.2001.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 10.000,00

01.031.2001.2001.3390390000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5.000,00

28.000,00

Valor Total R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais ). Descriminado nas seguintes dotações:

#### 01010 CAMARA MUN DE SAO SEB.DE LAGOA DE ROCA

01.031.2001.1001.4490520000.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5.000,00
01.031.2001.1045.4490510000.000 OBRAS E
INSTALACOES 20.000,00
01.031.2001.2001.3190920000.000 DESPESAS
DE EXERCICIOS ANTERIORES 3.000,00
Valor Total R\$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA 01 / 08 / 2013



#### Decreto Nº: 0026/2013 de 02/09/2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante descriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº461/2012 de 21/11/2013.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 533.850,00 (quinhentos e trinta e tres mil , oitocentos e cinquenta reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

#### 02020 PROCURADORIA JURIDICA

02.062.1002.2004.3390390000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 12.000.00

12.000,00

#### 02030 SEC ADM. E PLANEJAMENTO

04.122.1003.2005.3390390000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 40.000,00

09.271.2018.2011.3190030000.000 PENSOES 3.000.00

43.000.00

#### 02040 SEC DE CONTROLE E FINANCAS

04.122.1005.2007.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 5.000,00

28.846.0000.3001.4690770000.000 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC. 30.000,00

35.000,00

	Jornal Oficial – Edição de 31-10-2013	
154ª Edição	Mês: Outubro - 2013	Página 8 de 11

#### 02050 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2002.2014.3190040000.018

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 40.000.00

12.361.2002.2016.3190110000.001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 35.000.00

12.361.2002.2016.3190130000.001

**OBRIGACOES PATRONAIS 8.000,00** 

12.361.2002.2017.3390360000.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 5.000,00

12.361.2002.2018.3390300000.015 MATERIAL DE CONSUMO 2.000.00

12.365.2004.2019.3190110000.018

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-

PESSOAL CIVIL 50.000,00

12.365.2004.2019.3191130000.018

OBRIGACOES PATRONAIS 7.000,00

12.361.2002.2057.3390300000.015 MATERIAL

DE CONSUMO 10.000,00

12.366.2005.2058.3190110000.018

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 9.000.00

166.000.00

## 02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

15.122.1007.2034.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.850,00

26.782.2009.2035.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.000,00

15.452.2010.2036.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 10.000.00

14.850,00

## 02080 SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO

20.122.1008.2038.3390300000.000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000.00

20.000,00

#### 02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.2007.1017.4490510000.014 OBRAS E INSTALACOES 70.000,00

10.301.2007.2024.3190110000.014

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 80.000,00

10.301.2007.2024.3191130000.014

ODDIO 4 OOFO DATBONALO OF 000

**OBRIGACOES PATRONAIS 25.000,00** 

10.301.2007.2024.3390360000.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 40.000,00

10.301.2007.2024.3390360000.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 6.000.00

10.301.2007.2024.3390390000.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.000.00

231.000,00

#### 02120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2016.2050.3390360000.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 7.000,00

08.244.2016.2050.3390390000.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5.000.00

12.000.00

Valor Total R\$ 533.850,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 533.850,00 (quinhentos e trinta e tres mil , oitocentos e cinquenta reais ). Descriminado nas seguintes dotações:

## 02030 SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04.122.1003.2005.3190110000.000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 133.850,00

04.122.1003.2005.3390360000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 40.000,00

173.850.00

#### 02050 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1006.2013.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

12.361.2002.2016.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 40.000,00

50.000.00

#### 02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

15.451.2009.1026.4490520000.000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000.00

15.451.2009.1026.4490520000.024

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000.00

27.812.2009.1029.4490510000.024 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

26.782.2009.2035.3190110000.000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 70.000,00

140.000,00

	Jornal Oficial – Edição de 31-10-2013	7
154ª Edição	Mês: Outubro - 2013	Página 9 de 11

## 02080 SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO

20.606.2013.1039.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES 20.000,00 **20.000.00** 

#### 02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.2007.2024.3390300000.002 MATERIAL DE CONSUMO 100.000.00 10.301.2007.2025.3190110000.014 VENCIMENTOS Ε **VANTAGENS** FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.000.00 10.301.2007.2026.3190110000.002 VENCIMENTOS Ε **VANTAGENS** FIXAS-PESSOAL CIVIL 20.000.00 10.301.2007.2059.3190110000.014 VENCIMENTOS Ε **VANTAGENS** FIXAS-PESSOAL CIVIL 20.000,00 150.000,00 Valor Total R\$ 533.850.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA 02/09/2013

> Maria do Socorro Cardoso Prefeita Constitucional

#### Decreto Nº: 0027/2013 de 02/09/2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante descriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº461/2012 de 21/11/2013.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais ). Destinado asuplementar as seguintes dotações:
02100 INST.DE PREV. DOS SERV.MUNICIPAIS
09.272.2018.2046.3390390000.003 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 25.000,00

09.272.2018.2048.3190010000.003
APOSENTADORIAS E REFORMAS 200.000,00
09.272.2018.2048.3190030000.003
PENSOES
45.000,00
270.000,00
Valor Total R\$ 270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais ). Descriminado nas seguintes dotações:

#### 02100 INST.DE PREV. DOS SERV.MUNICIPAIS

09.272.2018.2046.3390360000.003 **OUTROS** TERCEIROS-PESSOA SERVICOS DE **FISICA** 10.000,00 09.272.2018.2047.3190090000.003 SALARIO-FAMILIA 10.000,00 28.846.0000.7790.7799000000.003 **RESERVA** PREVIDENCIARIA 50.000,00 28.846.0000.7799.7799990000.003 **RESERVA** PREVIDENCIARIA 200.000,00 270.000,00 Valor Total R\$ 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**SAO S. DE LAGOA DE ROCA 02/09/2013** 

Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2013.

O Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, CNPJ/MF 08.742.439/001-00, com sede na Rua José Rodrigues Coura, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, por sua Prefeita Constitucional, Maria do Socorro Cardoso, R.G. 610.184-SSP-SP e CPF/MF 645.241.834-34, brasileira, casada, agricultora, capaz, residente e domiciliada no Sítio São Tomé, Zona Rural, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Considerando que o imóvel pertencente à Roberto Carlos Sampaio, R.G. 830.416-SSP-PB e CPF/MF 023.147.748-17, abaixo descriminado foi de fato desmembrado para efeito de alienação em iminência, de acordo com a legislação vigente e dá outras providências;

	Jornal Oficial – Edição de 31-10-2013	
154ª Edição	Mês: Outubro - 2013	Página 10 de 11

Considerando a necessidade de se formalizar o referido desmembramento em andamento;

#### DECRETA:

10 Fica decretado desmembramento do lote, localizado na Rua Projetada, VL - 01. (hoje Rua Inacio Clementino de Medeiros), LOTE nº 01 da QUADRA "C", do LOTEAMENTO "BELA VISTA 04", nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roca-PB. originalmente, tem as dimensões e confrontações seguintes: na frente (Nascente), doze (12,00) metros, com a Rua Projetada VL - 01 (hoje Rua Inacio Clementino de Medeiros); do lado direito, vinte (20,00) metros, com área remanescente dos herdeiros de Alípio Bezerra de Melo; do lado esquerdo (Sul), vinte (20,00) metros, com a Rua Projetada VL-06: e nos fundo (Poente), doze (12,00) metros, com área remanescente dos herdeiros de Alípio Bezerra de Melo, perfazendo uma área de duzentos e quarenta (240,00 m²) metros quadrados; havido por eu requerente, por compra feita a Maria de Lourdes de Melo Ferreira e outros, conforme Título de Domínio sob nº R-1-4.165 as folhas 131 do livro 2-T em 27.11.2013 do Serviço Registral de Imóveis em Alagoa Nova-PB.

2º - E com o conseqüente desmembramento, fica assim localizado: o primeiro, Rua Projetada, VL-01, (hoje Rua Inacio Clementino de Medeiros), LOTE nº 01A da QUADRA "C" do mesmo Loteamento, medindo e confrontando-se do seauinte: na frente (Nascente), seis (06,00) metros, com a Rua VL -01 (hoje Rua Inacio Clementino de Medeiros); do lado direito, vinte (20,00) metros, com o lote 01B; do lado esquerdo (Sul), vinte (20,00) metros, com a Rua Projetada VL-06 e nos fundo (Poente), seis (06,00) metros, com área remanescente dos herdeiros de Alípio Bezerra de Melo, perfazendo uma área de cento e vinte (120,00 m²) metros quadrados; e o segundo, Rua Projetada, VL-01, (hoje Rua Inacio Clementino de Medeiros), LOTE nº 01B da QUADRA "C" do mesmo Loteamento, medindo e confrontando-se do seguinte: na frente (Nascente), seis (06,00) metros, com a Rua VL -01 (hoje Rua Inacio Clementino de Medeiros); do lado direito, vinte (20,00) metros, com área remanescente dos herdeiros de Alípio Bezerra de Melo; do lado **esquerdo** (Sul), vinte (20,00) metros, com o lote 01A; e nos fundo (Poente), seis (06,00) metros, com área remanescente dos herdeiros de Alípio Bezerra de Melo, perfazendo

uma área de cento e vinte (120,00 m²) metros quadrados.

Art. 3º - É de natureza urgente o desmembramento de que trata este Decreto, para efeito de imediata regularização, determino ainda o cadastramento junto ao setor competente o devido cadastramento do IPTU.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roca. 02 de Outubro de 2013.



### Atos do Poder Legislativo

#### **PORTARIA Nº 06/2013**

A Vereadora GERLANIA FERREIRA SIMPLICIO, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, no uso de suas prerrogativas legas, resolve baixar a seguinte:

#### **PORTARIA**

DESIGNANDO, conforme sorteio em plenário, os Vereadores: CARLOS ANTONIO DA COSTA, ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA e FÁBIO SANTOS ALMEIDA, para comporem a Comissão Processante, de acordo com o Decreto Lei 201/67, referente ao recebimento, por essa Casa Legislativa, da Denuncia apresentado pelo Sr. Arnaudo Pedro dos Santos, dispondo de até 90(noventa) dias, a partir de sua publicação, para conclusão dos seus trabalhos.

Após o sorteio em plenário, ficou decidido entre os membros, a seguinte composição da Comissão:

CARLOS ANTONIO DA COSTA ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA FÁBIO SANTOS ALMEIDA

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 30 de Outubro de 2013.

## GERLANIA FERREIRA SIMPLICIO Presidente

	Jornal Oficial – Edição de 31-10-2013	
154ª Edição	Mês: Outubro - 2013	Página 11 de 11